

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.025, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal efetiva DIANA SOUZA BRITO COSTA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal efetiva Diana Souza Brito Costa Silva, período de 01 (um) mês, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.026, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal ZAIDE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Zaide Almeida Santos, ocupante do cargo de auxiliar operacional da saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 22.04.2023 a 22.04.2024, e deverão ser gozadas a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.027, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal PAULO NOBERTO DOS SANTOS PINTO, ocupante do cargo de fiscal de tributos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Paulo Noberto dos Santos Pinto, ocupante do cargo de fiscal de tributos, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 01.02.2023 e deverão ser gozadas a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.028, DE 02 DE MAIO DE 2024.

*Concede férias regulamentares à servidora pública municipal **PAULINA SOARES PORTO ALVES**, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Paulina Soares Porto Alves, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 20/04/2024 e deverão ser gozadas a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022

OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVOS

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

PREGÃO PRESENCIAL 066/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal Selma Rodrigues Souto.

CONTRATADO: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e escritório na Rua Guaianazes, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo, Capital.

OBJETO: Aumento de quantitativos, para inclusão de novos veículos à apólice de seguro veicular do próprio municipal, nº 4/123337426, conforme proposta da contratada.

I – HISTORICO

Através do Contrato Administrativo nº 237/2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, procedeu-se à aquisição de apólice de seguro para veículos próprios ou cedidos pela SESAB à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente e dos respectivos termos de cessão, quando o caso, cujo período de vigência teve início em 31 de março de 2022 com término inicialmente previsto aos 31 de março de 2023. Por seu turno, procedeu-se, através do primeiro termo aditivo, celebrado aos 29 de março de 2023, para fins de redução de quantitativos e prorrogação da vigência contratual, o qual passou a ter seu término previsto para 31 de março de 2024.

Contudo, ao longo desse período, verificaram-se três novos Termos Aditivos, sendo os Segundo e Terceiro, para os fins discriminados, sendo redução e aumento de quantitativos, sempre dentro dos limites legais, e o quarto também para fins de prorrogação de vigência e aumento de quantitativo, quando incluiu-se na apólice em tela, um novo veículo tipo ambulância.

Entretanto, incorporou-se à frota municipal, um veículo tipo caminhão, marca Iveco/Fiat, modelo Daily City, ano de fabricação e modelo 2023, tornando-se imprescindível que integre aquela apólice,

Consulta procedida à contratada Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, revelou-se vantajosa para o município, havendo desnecessidade da instauração de novo procedimento licitatório específico para a contratação, dado a possibilidade, nos termos do Art. 65, II, caput, e seu § 1º, da Lei 8.666/93, pela qual regeu-se o procedimento licitatório original e o contrato ora vigente, assim como amparado pela vigente Lei 14.133/2, de proceder-se à contratação do seguro aos veículos em tela, mediante termo aditivo contratual, razão pela qual procede-se a este **QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos seguintes moldes:

JUSTIFICATIVA DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

O objeto do contrato ora aditivado constitui-se na prestação de serviços especializados de seguridade patrimonial; 2) - que objeto do contrato original não se exauriu no decorrer dos exercícios de 2022/2023 e até a presente data, visto que houve a prorrogação de sua vigência até 31 de março de 2025, nos termos do seu Quarto Aditivo, bem como a renovação da apólice firmada; 3) no decorrer da vigência contratual, o município entendeu por bem segurar novos veículos, aptos a ser coberto pela apólice securitária; 4) assim, torna-se necessária conforme permitido pela legislação de regência do contrato, tanto como previsto no edital da licitação que dera origem ao contrato ora aditivado, considerando a aquisição pelo Município de um novo veículo, embora não da espécie dos primeiros assegurados, que passe a integrar a apólice, pelo dever da administração de proteção ao patrimônio municipal.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

DA INCLUSÃO DE BENS NA APOLICE VINCULADA AO CONTRATO

Inclui-se, nos termos da relação anexa ao presente termo aditivo, e que deste faz parte integrante e indissociável, na proteção securitária dada pela apólice vinculada ao contrato ora aditivado, ao seguinte veículo, além daqueles originalmente já segurados:

1.- Veículo caminhão, marca Iveco/Fiat, seminovo, modelo Daily Chassi City, 30.160.3.0, ano de fabricação e modelo 2023/2023, placas SGV5866, chassis 93ZC635BZP8202532, diesel, de propriedade do Município de Macarani, Bahia.

DO AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

Aditiva-se em R\$ 5.525,49 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), em parcela única, a título de prêmio final do seguro, relativos aos cascos, danos materiais e corporais, o valor global do contrato original ora aditivado, já considerado seus termos aditivos anteriores, passando este a ter seu valor fixado em R\$ 39.524,10 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos) considerado o valor original contratado, a exclusão dada pelo terceiro termo aditivo e as inclusões dadas pelo quarto e pelo presente termos aditivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, pela qual fora celebrado o contrato, cujos termos foram recepcionados pela Lei 14.133/2021, nos termos da orientação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 237/2022, e seu primeiro termo aditivo, não alteradas pelo presente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 25 de abril de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICÍPIO DE MACARANI
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADO